

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO N.º 31/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1670/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 1670/2014, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Cultural Divisão de Cultura Equipamentos e Material Permanente 06-03.06.05.27.392.009.0002.4.4.90.52.0000	20.400,00
---	-----------

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onera o limite previsto e será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Cultural Divisão de Cultura Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica 05-03.06.05.27.392.009.0002.3.3.90.39.0000	20.400,00
---	-----------

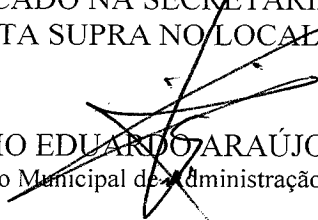
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de abril de 2015.


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**FUNDAÇÃO CULTURAL
DE SERRANA**

Doc 31

Ofício FCS 01/2015

Serrana, 23 de Abril de 2015

Ilmo. Sr. Dr.

VITORIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS

Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos

Prezado Doutor,

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas as suplementações orçamentárias, bem como suas anulações correspondentes, baseado na Lei nº. 1.670/2014, art. 4º, Inciso II, alínea c, (onera o limite), perfazendo o montante de **R\$ 20.400,00** (Vinte Mil e Quatrocentos Reais), conforme descrições abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - 03.06.05.27.392.009.0002.4.4.90.52.0000 - R\$ 20.400,00

REDUÇÃO

05 - 03.06.05.27.392.009.0002.3.3.90.39.0000 - R\$ 20.400,00

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos, solicito ainda que o mesmo seja realizado retroagindo a data de 05 de Janeiro de 2015, pelo motivo de não ter disponível dotação orçamentária para despesas de investimentos.



FLAVIA CEDRINHO

Diretora Presidente

